



**EMENTA: REQUER REITERANDO INFORMAÇÕES SOBRE
QUESTÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS
BÁSICAS CONFORME ESPECIFICA**

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Este Edil, tem buscado junto a Administração Pública informações sobre atendimento de situações que especifica, quanto a insegurança alimentar excepcional e especial de famílias (não eletivas em situação normal para o atendimento em assistência social), mas que se tornaram elegíveis, excepcional, eventual e em situação especial, em período de calamidade e emergência pública pela PANDEMIA COVID-19.

As solicitações têm sido encaminhadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, para resposta, a qual, queremos crer, por insensibilidade sociocomunitária, ou desconhecimento de causa, ou desinteresse em bem informar este vereador, tem enviado respostas sobre o que não foi perguntado, e resposta evasivas ou incompletas sobre o que foi efetivamente indagado, dificultando a ação fiscalizadora, os estudos e as possibilidades de bem informar e encaminhar Municípios que buscam a nos próprios, ou ao nosso gabinete e assessoria.

Desta forma e em função da resposta advinda do requerimento 3667/2021, reiteramos a solicitação, conforme especificamos no presente, na expectativa de que não seja necessário propor a convocação da titular da Pasta para prestar informações pessoal e diretamente em plenário, em face da forma como vem negligenciando respostas a indagações feitas legislativamente e negativa de visita em convite feito, ao nosso Gabinete.

De plano queremos esclarecer que buscamos saber da forma e metodologia de atendimento de demandas de insegurança alimentar de famílias e indivíduos, não elegíveis normalmente como público da Assistência Social, e por isto



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

muitas vezes não cadastrados no CADUNICO e nem cadastrado em PAIF/CRAS e PAEFI/CREAS, mas que neste momento, de forma excepcional, especial e momentânea, está em situação de vulnerabilidade pessoal, social, afetiva e/ou econômica, por insegurança alimentar e nutricional, em decorrência de comprometimento de condições de geração de renda, decorrente da crise e situação de calamidade e emergência pública, igualmente excepcional, especial e momentânea da COVID-19.

Já sabemos e conhecemos os idealizados tramites do CACEM, destarte o grande volume de reclamações que temos recebido continuamente de quem busca seu atendimento, quanto a dificuldade de acesso e atendimento e quando conseguido, em muitos casos de falta de devolutiva e/ou irresolutividade, por conta da valorização muito mais de processos excessivamente burocratizados, sem a sensibilidade e obviedade de que quem tem fome tem urgência, tem pressa e que o que justifica o CACEM existir é exatamente a excepcionalidade, embora seu funcionamento se sujeito apenas a rotina e ao cotidiano, livrando CRAS e CREAS de fazê-lo, porém, fazendo-o com as mesmas dificuldades truncadas que sempre existiram.

Sabemos e conhecemos a LOAS e o que nela contém, a natureza dos benefícios eventuais e quais as priorizações de rotina do CACEM, a Política Pública de Assistência Social e a participação do CMAS no seu contexto, dispensamos novas colocações a respeito, que não integraram nossa indagação, embora insistentemente vêm como aulas nas respostas enviadas, presumindo desconhecimento da questão.

Da resposta enviada, só foi possível aproveitar, quanto ao efetivamente indagado, uma informação incompleta de que indivíduos, grupos de pessoas e famílias que não estão contemplados pelos critérios de elegibilidade do CACEM são atendidos pelas equipes técnicas do PAIF/CRAS e PAEFI/CREAS e que este atendimento é feito por profissionais especializados da Assistência Social para acolhimento, escuta qualificada, atendimento particularizado, ampla avaliação das necessidades sociais e encaminhamentos necessários a cada caso, qualificando assim a atenção ao público alvo, observando o papel dos profissionais SUAS.

Posto isto, e reiteramos, para subsidiar ação fiscalizatória e estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos ao Executivo Municipal:

1. Quais e quantos são os CRAS e CREAS que fazem este magnífico atendimento qualificado citado por meio, respectivamente, de PAIF e



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PAEFI, qual o endereço e telefone e redes sociais de contato, quem é o profissional que o coordena, qual o horário que atende efetivamente, e a partir da criação do CACEM e seu efetivo funcionamento, até a data da resposta, quantos indivíduos, grupos e/ou famílias, que não estão contemplados pelos critérios de elegibilidade da CACEM, aos quais foram oferecidos tal atendimento, repetimos, magnífico, e quantos destes foram encaminhados, detalhando, pelo CACEM e/ou por outras fontes, e/ou por busca ativa e/ou por procura espontânea, em cada um deles, e destes quais foram efetivamente atendidos com a concessão de cesta básica por insegurança alimentar e nutricional, e qual tem sido o tempo de demora entre encaminhamento, atendimento e a efetiva entrega da cesta básica.

2. Esclarecer dos atendidos supracitados, quais as razões excepcionais e especiais principais que levaram a concessão da cesta básica, e quais as razões e critérios que levaram a negativa de concessão da mesma.

3. Onde consta nos meios de comunicação e informação do Município de que dão conta e informam os Munícipes de que indivíduos, grupos de pessoas e famílias que não contemplam os critérios de elegibilidade da CACEM podem buscar atendimento qualificado para acolhimento, escuta qualificada, atendimento particularizado, ampla avaliação das necessidades sociais e encaminhamentos necessários ao caso em proteção e assistência social, junto aos PAIF/CRAS e aos PAEFI/CREAS e quais os endereços e critérios e meios de contato das referidas unidades para buscar tal atendimento, por DIREITO.

Ante o exposto, com fundamento no inciso X, da alínea "a", do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2021.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB

